



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 816, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1 974.-

Abre crédito suplementar em favor do
Poder Legislativo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
de R\$6.500,00(seis mil e quinhentos cruzeiros), su-
plementar às seguintes dotações orçamentárias da Câ-
mara Municipal:

CORPO LEGISLATIVO

3120.00 - Material de Consumo

04 - Peças e acessórios de máquinas,
veículos, aparelhos e móveis...R\$ 1.000,00

3140.00 - Encargos Diversos

10 - Diárias, estadias e despesas de
viagens.....R\$ 1.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

4130.00 - Equipamentos e Instalações

01 - Máquinas e aparelhos de escritó-
rio e de tipo doméstico.....R\$ 4.500,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão -
por conta das anulações parciais das seguintes verbas:

SECRETARIA DA CÂMARA

3111.00 - Pessoal Civil

08 - Licença prêmio.....R\$ 2.000,00

3130.00 - Serviços de Terceiros

05 - Publicações, divulgações e assi-
natura de periódicos.....R\$ 2.500,00

3140.00 - Encargos Diversos

06 - Custas, sentenças judiciais e
diligências.....R\$ 2.000,00.

clh



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.816, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1974 - 2 -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de novembro de 1974.-


Adílio Magalhães Duarte
Prefeito Municipal


Carlos Seixarini
Diretor Administrativo, Substº.

Publicada no Departamento de Administração, em 22 de novembro de 1974.-


Carlos Seixarini
Diretor Administrativo, Substº.